



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 148, DE 9 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor MARCELO PETERSON MOURA PARENTE ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 28330, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 2º – Designar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 18247, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 3º – Dispensar a servidora DIANA CORREIA QUEIROGA ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 19942, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 4º – Designar o servidor MARCELO PETERSON MOURA PARENTE ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 28330, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 5º – Dispensar o servidor RONALDO CÂNDIDO FILHO ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 18247, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Eleitoral, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 6º – Designar o servidor MARLON DA SILVA CARNEIRO ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24425, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Eleitoral, FC-01, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jun. 2017. [Caderno Administrativo, p. 88.](#)

